

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 REIS

## SUMMARY

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei N. 2936, de 29 de Março de 1937 — (Rectificação).  
Lei N. 2937, de 2 de Abril de 1937.  
Lei N. 2938, de 2 de Abril de 1937.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N. 8.207 de 2 de Abril de 1937.  
Modifica o decreto N. 8.058, de 28 de dezembro de 1936.  
SEGURANÇA PUBLICA: — Decretos de 31 de março e 3 do corrente.  
FAZENDA: — Decretos de 19 de março de 1937 — Rectificação.  
EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA: — Decretos de 3 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Actos do sr. Secretario — Directoria da Justiça — Requerimentos despachados — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Nota — Actos de 2 e 3 do corrente — Portarias — Requerimentos despachados — 1.ª Directoria — 2.ª Secção — Autorizações expedidas — Escala — Directoria do Serviço de Transito — Superintendencia de Ordem Política e Social.  
Força Publica: — Caixa Beneficente da Força Publica.  
Guarda Civil de São Paulo: — Boletim n. 72.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 6 do corrente — Directoria Geral da Receita — Despachos — Impostos Estadaes — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Circulares ns. 61, 62 e 63 — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliaria — Decisões da 4.ª Commissão Julgadora de Autos de Infracção — Tribunal de Impostos e Taxas — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Despachos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO: Directoria do Expediente — Actos — Requerimentos despachados — Officios expedidos — Boletim Meteorológicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ªs e 2.ªs secções — Sub-directoria Geral — Almoxarifado.  
Directoria do Ensino: — Convite — Expediente Geral — Concurso de Ingresso e Reversão ao Magisterio Primario.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados — Officios.  
Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Architectura e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Expediente — Directoria da Contabilidade.

#### EDITAES DO EXECUTIVO

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Requerimentos despachados — Departamento de Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços

Municipaes — Departamento de Obras Publicas — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

#### EDITAES BALANCETES

### DIARIO DA ASSEMBLEA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE S. PAULO — 39.ª Sessão extraordinaria em 3 de Abril de 1937 — Presidencia do sr. Henrique Bayma — Secretarios srs. Thiago Masagão e Pinto Antunes — Expediente — Mensagens do sr. Governador do Estado — Parecer — Requerimentos — Ordem do dia — Acto.

### BOLETIM FEDERAL

SEGUNDA REGIAO MILITAR  
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

#### EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA JUSTIÇA PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLAÇÃO.  
Presidencia: — Distribuição de autos em 3 de abril 1937.  
Secretaria: — Accordões — Movimento de Juizes Escala de Officiaes de Justiça — Julgamentos na sessão da 1.ª Camraa — Audiencias — Expediente — 1.º Officio — 3.º Officio.  
Procuradoria Geral do Estado — Officios recebidos — Relatorios — Pareceres.  
EDITAES: — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAES PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Legislativo

### (\*) LEI N. 2.936, DE 29 DE MARÇO DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam approvadas, para que produzam os devidos effectos, as escripturas de permuta de terrenos feitas pela Fazenda do Estado com os proprietarios indicados, em virtude dos Decretos 6.613 e 7.282, de 23 de novembro de 1934 e 4 de julho de 1935, respectivamente, transacções essas necessarias aos serviços de melhoramento do traçado da Estrada de Ferro Sorocabana:

a) — ANTONIO LEONARDO DE PAULA, com a área de 32.880 m2, por 425 m2, indemnizando a diferença sobre 32.464 m2. Escriptura de 2.º de maio de 1935, transcripta sob n. 1.386, Livro 3H, 9-10, Registro Geral de Porto Feliz;

b) — ESPOLIO DE PALMYRA BERTOLLI GIANNOTI, com a área de 33.245 m2., por 820 m2., indemnizando a diferença sobre 32.423,86 m2. Escriptura de 25 de Maio de 1935, transcripta sob n. 1.685, Livro 3L, 9, Registro Geral de Porto Feliz;

c) — JOAO MODENA, com as áreas eguaes de 8.544 ms. de valores eguaes. Escriptura de 16 de maio de 1935, transcripta sob n. 3.197, Livro 3G, 76, Registro Geral de Tieté;

d) — ANTONIO MODENA, com as áreas de 1.785 m2. com benfeitorias, por 2.100 m2., sem benfeitorias, de valores eguaes. Escriptura de 9 de maio de 1935, transcripta sob n. 3.083, no Registro Geral de Tieté.

Artigo 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante permuta nas condições propostas, os terrenos necessarios aos serviços de melhoramento do traçado da Estrada de Ferro Sorocabana adiante indicados, entregando por elles, parte dos terrenos do lote antigo, tudo de accordo com as plantas organizadas pela Secção competente dessa via ferrea:

a) — de FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES, com a área de 20.780 m2. por 10.230 m2., da linha velha, indemnizando a diferença de 10.500 m2., e as benfeitorias que houver no terreno que recebe, ambos situados em Hungria, municipio e comarca de Tieté;

b) — de ANDRÉ BISCARO, com a área de 13.983 m2. por 2.560 m2., da linha velha, indemnizando a diferença sobre 10.523 m2., ambos situados em Hungria, municipio e comarca de Tieté;

c) — ESPOLIO DE ANGELO GIANOTTI, 4 lotes de terreno com a área total de 40.918 m2., por 2 lotes de terreno com a área total de 30.756 m2., da linha velha ou encravaços, indemnizando a diferença sobre 10.120 m2.,

todos situados em Boituva, municipio e comarca de Porto Feliz; e

d) — dos IRMAOS MACRUZ, 5 lotes de terrenos com a área total de 98.331 m2. por 3 lotes de terreno, com a área total de 39.488 m2., da linha velha ou encravaços, indemnizando a diferença sobre 58.843 m2., todos situados em Anísio de Moraes, municipio e comarca de Porto Feliz.

Artigo 3.º — Correrão pela verba orçamentaria respectiva, destinada á Estrada de Ferro Sorocabana, as despesas que se tornem necessarias á execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de março de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.  
Clovis Ribeiro.

(\*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

### LEI N. 2.937, DE 2 DE ABRIL DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1.º — A lei n. 2.630, de 14 de janeiro de 1936, será observada com as modificações seguintes:

Paragrapho 1.º — As custas, que cabem aos advogados, provisionados e solicitadores, e que passaram a pertencer, por metade, á Caixa de Assistencia dos Advogados de São Paulo, serão pagas em sellos adhesivos, pela forma que se estabelecer em regulamento.

Paragrapho 2.º — Os sellos serão collados e inutilizados pelos escrivães, antes de subirem os autos á sentença, ou despacho final do processo, devendo os contadores mencionados na conta dos autos.

Paragrapho 3.º — No fim de cada mez o Thesouro do Estado, mediante requisição que fizer o thesoureiro da Ordem dos Advogados, com visto do presidente respectivo, entregar-lhe-á as quantias arrecadadas.

Paragrapho 4.º — Poderá a Ordem fiscalizar a arrecadação, designando advogados, cujas obrigações serão reguladas em regulamento especial e cujos proventos correrão pela Caixa de Assistencia.

Paragrapho 5.º — São os serventuários de Justiça obrigados a facultar, a esses profissionais, qualquer exame ou elemento necessario á fiscalização.

Paragrapho 6.º — A inobservancia da presente lei importa em pena de responsabilidade e na de indemnização pecuniaria.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO  
Sylvio Portugal  
Clovis de Paula Ribeiro

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 2 de abril de 1937.

Arthur M. Teixeira.  
Director Geral, subst.

### LEI N. 2.938, DE 2 DE ABRIL DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Educação e Saude Publica, um credito especial de rs. 25.000\$000 (vinte cinco contos de réis), para occorrer ás despesas com o pagamento das obras finaes de installações dos laboratorios do prédio do Gymnasio do Estado, em São José do Rio Pardo, cujo edificio foi doado pela população desse municipio.

Artigo 2.º — O credito referido no artigo 1.º fica, outrossim, limitado pelo saldo que se verificar na verba n. 66, consignação n. 19 do § 20 do orçamento vigente em 1936, por cuja conta correrá a respectiva despesa.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO  
Cândido de Moura Campos  
Clovis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, aos 2 de abril de 1937

A. Meirelles Reis Filho  
Director Geral

### Commissão de Assistencia Hospitalar do Estado de São Paulo

Praça Ramos de Azevedo n. 16 — 4.º andar  
— Telephone, 4 - 4101 —